



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º **016**

## LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A N. 1305 ==

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E:

Conceder sete (7) dias de licença em prorrogação à portaria nº 1304, por motivo de doença em pessoa de família, à Professora primária MARIA DE LOURDES A. GIORDANI, Lotada no Jardim de Infância Vovó Fiúta, a partir do dia 14 de novembro p.p., inclusive, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob nº 2362 de 17 de novembro 1970, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido. Baixe-se Portaria"

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1970

--- JOSÉ GERALDO ALVES ---  
---- Prefeito Municipal ----

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1970.-

- MANUEL MATTOS FILHO -  
Chefe da Div. do Expediente Substª. ---

